



Prefeitura Municipal de Altamira
Estado do Pará

LEI N.º 1.469, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação, a empresa Altamira Frigorífico do Xingu Ltda., do bem imóvel que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação, a empresa Altamira Frigorífico do Xingu Ltda, do imóvel denominado de Cama de Vara localizado na margem esquerda da estrada Cama de Vara, próximo ao aeroporto, nesta cidade.

Parágrafo Único – O imóvel ora doado com base no presente artigo, cessadas as razões que justifiquem a sua doação, reverterá ao patrimônio do Município de Altamira, vedada a sua alienação pelo donatário.

Art. 2º - O terreno objeto da autorização legislativa a que se refere o artigo anterior, será necessariamente destinado à construção das instalações da empresa Altamira Frigorífico do Xingu Ltda, neste município.

Art. 3º - A empresa Altamira Frigorífico do Xingu Ltda, se incumbirá de promover todos os atos indispensáveis à efetiva incorporação do terreno ao seu patrimônio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de dezembro de 2000.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira